

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91





DECRETA N.º 2792/2020

NOMEIA A ORIENTADORA E MEDIADORA DO POLO DE DA UNIVESP DE ALVINLÂNDIA, E ESTABELECE O VALOR DA GRATIFICAÇÃO AO **SERVIÇOS PELOS** SERVIDOR NOMEADO, PRESTADOS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando que o Município mantêm convênio

com a **UNIVESP**;

Considerando que este serviço vem de encontro aos

interesses locais;

Considerando que as atividades desenvolvidas são de 40 horas semanais cumpridas no próprio polo;

Considerando que a orientadora e mediadora tem a responsabilidade de: Orientador do Polo; Recepcionar e Orientar os alunos quanto ao funcionamento do polo; Realizar as matriculas dos alunos e recolhimentos, guarda e envio dos documentos inerentes a sua vida acadêmica; Orientar os alunos quanto a plataforma, aos cursos e ao funcionamento da Univesp; Responsabilizar por todo o processo de aplicação de prova, conforme determinação e prazos apresentados pela Univesp; Zelar pelo sigilo e segurança de provas e documentos da vida acadêmica dos alunos; Acompanhar e controlar a frequência dos mediadores por meio da folha de ponto; Responsabilizar se por questões inerentes a vida acadêmica do aluno, quanto a responsabilidade do polo presencial; Mediador do Polo; Orientar o planejamento das atividades do Projeto integrador com os alunos, seguindo as orientações disponíveis no AVA; Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e acadêmicas desenvolvidas pelas turmas que acompanha a Univesp; Aplicar provas e fazer correções quando necessário; Acompanhar o upload de provas e realizar o procedimento, quando necessário; Realizar reuniões periódicas com os estudantes para apresentar o curso, a disciplina, a plataforma, e suas atribuições; Propor o planejamento das atividades, segundo o modelo da Univesp; Sanar as dúvidas dos alunos; Verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e, caso necessário, reportar ao supervisor de mediação; Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno da solicitação no máximo de 24 horas; Participar, sempre que solicitado, de reuniões e de formação; Cumprir horário e entregar atividades de capacitação e atualização promovidas pela Univesp; Estimular a reflexão e colaboração entre os alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre teoria e a pratica profissional; Respeitar os limites bem como valorizar o desenvolvimento das potencialidades de cada aluno; Utilizar os recursos do ambiente virtual de aprendizagem - AVA em suas atividades, promovendo momentos de interação e colaboração e favorecendo a construção do conhecimento.



Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a partir de 04 de Fevereiro de 2020, uma gratificação pela função exercida pela funcionária Srª Luciana da Silva Carvalho, portadora do RG n.º 28.578.183-2, Professora da Educação Infantil do Munícipio.

Artigo 2º - O valor da presente gratificação é de **R\$**1.359,90 (Um Mil trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Alvinlândia, 19 de Fevereiro de 2020.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no lugar de costume, nesta data, conforme legislação em vigor.

APARECIDO DÓNIZETTI LOPES Enc. do Setor de Pessoas